



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TÊNIS DE MESA

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020

ATA DE JULGAMENTO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR – STJD – TÊNIS DE MESA

Sob a Presidência do Auditor Dr. Matheus Martins Flores, presentes os Auditores Vice-Presidente Dr. Gilberto Arbues Ribeiro, Dr. Fabio Gomes, Dr. Leonardo Ferraro, Dr. Eduardo Salgado e a Procuradora Dra. Daniela Martins Lopes, reuniu-se às 16 horas do dia 05 de junho de 2020, na plataforma online ZOOM, a 1ª Comissão Disciplinar tomando as seguintes deliberações:

01) Processo:nº 009/2020

Denunciados: Akira Chikaraishi, Alec Yuji Fuihara, Alfredo Soares de Souza Neto, Edgar Sallum Bull, Edy Sadao Sakurada, Fábio Mizutani, Gustavo Yuuta Kodama, Hugo Suzuki, Mauricio Kazuo Morishige, Leonardo Yuzo Otake Arakaki, Ricardo Manabu, Kojima, Roberto Braz Gracia Zangali, Rodrigo Yonesake, Thiago Tsutomu Fudimori, Tiago Yukio Saga Sakagute, Maurício da Costa Gonçalves (Técnico), Avelino Lasaro da Silva Neto (Árbitro), Thiago Luiz Cardoso Vieira, Lucas Vicenzi Orsatti, Hiromi Yokoyama, Victor Yamamoto (Árbitro), Rafael Constantino Franco de Souza, Rafael Franco Queiroz e Jonathan Francis Dias Prado.

Tipificação: Art. 191, II c/c art. 216, parágrafo único, I do CBJD.

Competição: 21/04/2020 e 27/04/2020 – Brazil Exhibition Autumn League 2020 – Transmissão em tempo real pela BET365 – Torneio de Tênis de

Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – 22281-050

Tel: +55-21-2579-0650 – Fax: +55-21-2286-8143



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TÊNIS DE MESA

Mesa Illegal em Território Nacional.

Representante legal dos denunciados: Presente – Dr. Filipe Souza.

Auditor Relator: Leonardo Ferraro de Souza.

Presente advogado dos atletas, técnicos e árbitro denunciados, Dr. Filipe Souza, que apresentou procuração, requereu juntada de documento e fez uso de sustentação oral.

Presente também como terceiro interessado a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, representada por seu assessor jurídico, Dr. Marcelo Jucá, que fez uso de sustentação oral.

Relator do processo pronunciou a denúncia e os artigos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Dada a palavra para a D. Procuradoria que ratificou os termos da denúncia.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foram afastadas as preliminares arguidas pela defesa e no mérito, por unanimidade, o artigo 216, parágrafo único, I do CBJD foi desclassificado para o artigo 258, parágrafo primeiro do CBJD, condenando os filiados à pena de advertência. Por maioria dos votos os atletas, técnicos e árbitro foram condenados a arcar com multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do artigo 191, II, do CBJD, inciso dobrando a mesma para os participantes dos dois dias de evento, sendo estes os Senhores Akira Chikaraishi, Alec Yuji Fudihara, Ricardo Manabu Kojima e Thiago Tsutomu Fudimori, vencido o Auditor Presidente Dr. Matheus Flores e o Auditor Dr. Eduardo Salgado, que votaram pelo valor da multa ser de

Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – 22281-050

Tel: +55-21-2579-0650 – Fax: +55-21-2286-8143



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TÊNIS DE MESA

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia de participação no evento).

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

2) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.

3) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.

4) O Procurador se manifestou no processo.

5) O resultado do julgamento da presente sessão foi proclamado ao término do julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.

6) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

7) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h 35min.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020.

Matheus Martins Flores
Presidente da Comissão

Secretaria STJDTM

Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – 22281-050

Tel: +55-21-2579-0650 – Fax: +55-21-2286-8143